

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 05/12/23 10:39:45

Número da Nota
00000000301Cód. de Verificação
TTTH-44SNData de Emissão
04/12/2023Data de Cancelamento
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **C. A. GOMES FILHO - COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.147.494/0001-25** Inscrição Municipal (CMC): **2278006**
Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1377 LOJA II**
BELA SUICA CEP 86050270
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DIEGO ALEXSANDER GONçALO PAULA GARCIA**
CNPJ/CPF: **047.022.919-55**
Endereço: **HIGIENÓPOLIS, 210 SALA 1503**
CENTRO CEP 86020080
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Locação de equipamentos de informática conforme especificados abaixo:
Período de 23/10/2023 a 22/11/2023
2 Desktop completos (Monitor + periféricos). R\$188,85 R\$377,70
3 Licenças Microsoft Office R\$68,51 R\$205,53
1 Switch 24 portas R\$32,68 R\$32,68
1 Hd Externo 1TB R\$22,63 R\$22,63
1 Máquina edição de vídeo com 02 monitores R\$658,40 R\$658,40
VALOR TOTAL MENSAL R\$1.296,94
NF QUITADA

Retenção ISS: **R\$ 0,00** Retenção PIS: **R\$ 0,00** Retenção COFINS: **R\$ 0,00**
Retenção IR: **R\$ 0,00** Retenção CSLL: **R\$ 0,00** Retenção INSS: **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.296,94

Código e Descrição do Serviço

1503 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	1.296,94	Inutilizado conf. art. 59 par. 4º	Resolução 140/2018 CGSN

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 1.296,94. Competência: 04/12/2023
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.